



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE  
ASSINATURA ANUAL DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO  
ESTADUAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA - nº 003/ACS-TJMRS/2024**

**1 – OBJETO**

A contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de fornecimento do **Jornal do Comércio**, na modalidade digital, pelo período de 01 (um) ano.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação das assinaturas dos jornais solicitados uma vez que o acompanhamento cotidiano do noticiário regional é tarefa fundamental por esta assessoria de comunicação. Os subsídios colhidos a partir dessas leituras contribui para o aprimoramento da atividade jornalística do setor.

O monitoramento das notícias e fatos atuais veiculados nestes periódicos também permite que se cumpra o papel de assessoramento à Administração deste Tribunal no que tange a questões relevantes de cunho social e político, essenciais na composição do planejamento e desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas desta Corte.

A solicitação de assinatura de diversos jornais se explica pela necessidade de se manter fontes diferenciadas de apresentação e análise dos fatos.

**3 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>1.</b>	<b>Jornal estadual de grande circulação</b>	<b>Assinatura anual (12 meses)</b>
1.1.	Jornal do Comércio	01

**4 – NORMAS E CÓDIGOS**

A contratação e fornecimento dos serviços descritos deverá atender, no que couber, aos termos da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

## **5 – LOCAL e PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO**

5.1 – O fornecimento de senhas e chaves de acesso para os sites e versões digitais deverá ser combinado previamente com o servidor Marcelo Nepomuceno, através do e-mail marcelo-nepomuceno@tjmrs.jus.br ou pelo telefone (51) 3214-1011.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

6.1 - Responsabilizar-se pelos danos causados a qualquer agente que sejam provenientes de falha na execução do objeto, redução em níveis de proteção ou segurança, de problemas funcionais apresentados em decorrência de alteração e/ou falha de projeto, de alteração da destinação ou finalidade do equipamento que vise adaptar, reduzir custo, ou auferir lucro indevido, seja por culpa ou dolo, sujeitando-se às sanções legais vigentes.

6.2 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados.

6.3 - Executar fielmente o objeto descrito, entregando-o nas quantidades e especificações apresentadas, de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência.

6.4 - Cumprir todas as orientações do Contratante necessárias ao fornecimento dos serviços.

6.5 – Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto licitado.

6.6 – Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.7 – Comunicar ao Contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega no prazo estipulado.

## **7 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

7.1 – Designar servidor e/ou comissão especialmente designada para acompanhar a execução e o recebimento do objeto.

7.2 - Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital.

7.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, por servidor do Tribunal, que atestará a Nota Fiscal para fins de pagamento.

7.5 – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.6 – Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução do objeto licitado durante o horário de expediente ou data agendada.

7.7 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

## 8 – DO PAGAMENTO

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE a Nota Fiscal relativa ao fornecimento/entrega e instalação do material instalado, certidões e licenças exigidas pela administração pública, conforme descrito neste Termo de Referência e Edital.

## 9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser elaborada considerando a **totalidade** dos serviços, relacionados neste **Termo de Referência**.

9.2 Na proposta deverão estar incluídas as cotações de todos os itens que a compõem.

9.3 A proposta **deverá conter** preço em moeda corrente do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.4 A proposta deverá englobar o VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, **incluindo MÃO DE OBRA FRETE E TODOS OS MATERIAIS** necessários.

## 10 - DAS PENALIDADES:

As EMPRESAS participantes da Licitação e, principalmente a licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/21 (artigos 155 a 168).

## 11 - DA METODOLOGIA/JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O critério de aceitação e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

## 12 - VALORES REFERENCIAIS

A estimativa de custo objeto deste projeto está calculada conforme planilha orçamentária em anexo baseada em cotações de preços no mercado local e considerando o seguinte:

No preço deverão estar inclusos todos os custos e encargos referentes à prestação do serviço inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, serviços, materiais e peças, mão de obra, transporte, carga e descarga, transporte vertical e horizontal, seguro, frete, equipamentos, diárias, deslocamentos, estadas, refeições, despesas com a administração central, inclusive lucro, impostos, licenças e taxas de qualquer natureza, e outros tributos e despesas quaisquer que, direta e indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Instrumento.

No caso de contratação direta por meio de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, a empresa deverá comprovar o mesmo valor ofertado por meio de notas fiscais, empenhos contratos ou similares de outros clientes.

## 13- REGIME DE EXECUÇÃO:

Disponibilização de modalidade digital.

MARCELO NEPOMUCENO  
Assessor de Imprensa - TJM/RS

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Roberto Model Nepomuceno, Servidor**, em 25/07/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0148151** e o código CRC **FA944F7E**.

---

**TJM** Justiça Militar  
Estado do Rio Grande do Sul